

PARECER DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD SECRETARIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 019/2026

SEI Nº 38.005291/2026-42

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SAD

INTERESSADA: ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: Análise da documentação para credenciamento de Leiloeira Pública Oficial

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, para realização de eventuais leilões presenciais e/ou eletrônicos de bens imóveis desafetados e bens móveis inservíveis pertencentes ao Município do Recife, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SAD.

O Edital, vinculado ao Processo nº 019/2026, estabelece que o credenciamento tem por finalidade selecionar profissionais que comprovem capacidade técnica para a realização de leilões de bens móveis e imóveis, bem como o atendimento às demais exigências nele previstas.

Em 10 de setembro de 2026, a Sra. ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE, Leiloeira Pública Oficial, requereu seu credenciamento junto à Secretaria de Administração, apresentando Pedido de Credenciamento, Termo de Compromisso e documentos destinados à comprovação dos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

A documentação é submetida a esta Comissão Especial para análise e emissão do competente parecer, nos termos do item 7 do Edital e em consonância com as atribuições definidas pela Portaria nº 1899, de 03 de agosto de 2026, da Secretaria de Administração.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do item 7.1 do Edital, compete à Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento proceder à análise da capacidade técnica e das demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O item 7.4 estabelece que serão credenciados os Leiloeiros que se encontrem em situação regular, mediante o atendimento das exigências previstas no Edital.

Nesse contexto, a Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada pela interessada, conforme análise a seguir:

1. Habilitação jurídica

Para comprovação da habilitação jurídica, a interessada apresentou documento oficial de identificação, comprovante de inscrição e de situação cadastral regular no CPF, Cartão de Inscrição Municipal – CIM e Certidão e Declaração expedida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE.

A documentação comprova que ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE é Leiloeira Pública Oficial, matrícula JUCEPE nº 26700000439, com posse em 11/11/2009, Portaria/Nomeação nº 026/2009, encontrando-se com cadastro devidamente REGULAR perante o Registro Mercantil e apta ao exercício de suas atividades profissionais.

A Certidão e Declaração da JUCEPE foi emitida em 09/09/2026, portanto em data posterior à publicação do Edital de Credenciamento, atendendo à exigência temporal prevista no item 4.1.4.

Também foi apresentado Cartão de Inscrição Municipal do Recife, inscrição mercantil nº 4157095, com atividade de Leiloeiro, situação ATIVA, sem pendências e validade até 10/02/2027.

Assim, considera-se atendida a habilitação jurídica exigida pelo Edital.

2. Regularidade fiscal e trabalhista

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, foram apresentados os documentos exigidos pelo instrumento convocatório, compreendendo regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, quando cabível, e Justiça do Trabalho.

Constam dos autos: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 09/09/2026 e válida até 08/03/2027; Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual de Pernambuco nº 2026.000014147034-66, emitida em 09/09/2026 e válida até 07/12/2026; Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município do Recife nº 144134690, expedida em 09/09/2026 e válida por 60 dias; Certificado de Regularidade

do FGTS apresentado, válido de 21/08/2026 a 19/09/2026; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 75343980/2026, expedida em 09/09/2026 e válida até 08/03/2027.

A certidão federal positiva com efeitos de negativa possui os mesmos efeitos da certidão negativa, conforme nela expressamente consignado. Quanto ao FGTS, a interessada também apresentou declaração, datada de 10/09/2026, informando não possuir empregados contratados sob o regime da CLT em seu CPF e que eventuais colaboradores são contratados por intermédio de pessoa jurídica.

O conjunto documental apresentado encontra-se compatível com as exigências editalícias de regularidade fiscal e trabalhista, razão pela qual se considera atendida essa etapa.

3. Qualificação técnica

O item 4.3.1 do Edital exige a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou declaração(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização satisfatória de eventos análogos, incluindo leilões de bens móveis e imóveis.

A interessada apresentou diversos atestados de capacidade técnica que demonstram experiência profissional compatível com o objeto do credenciamento.

No tocante aos bens móveis, destacam-se o atestado emitido pelas entidades integrantes do Sistema FIEPE, que registra a realização satisfatória de 11 leilões de veículos e bens móveis diversos; o atestado da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, referente a leilão de bens inservíveis, incluindo sucatas veiculares, trens e máquinas; e o atestado da COMPESA, relativo a leilão eletrônico de veículos, sucatas de hidrômetros e outros materiais inservíveis, realizado em 12/12/2023.

Também foram apresentados atestados da EMLURB e da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco relativos à realização de leilões públicos de bens móveis.

Quanto aos bens imóveis, o atestado emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Pernambuco e pelo Serviço Social da Indústria – Sesi Pernambuco comprova a contratação da interessada para preparar, organizar e conduzir 11 (onze) leilões públicos destinados à alienação de bens móveis das referidas entidades no período compreendido entre novembro/2020 a abril/2022. Há também um segundo atestado do Sesi Pernambuco que registra, especificamente, a alienação de imóvel daquela entidade localizado na Avenida Barão de Lucena, nº 251, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, ofertado com valor inicial de R\$ 7.130.000,00 e valor de arremate de R\$ 11.140.000,00, declarando que o serviço foi prestado satisfatoriamente. Além desses, há, ainda, atestado emitido pela CBTU, referente a leilão de bens móveis realizado em 14/09/2022; atestado emitido pela COMPESA, referente a leilão de veículos e sucats diversas realizado em 12/12/2023; atestado emitido pela EMLURB,

referente a 04 (quatro) leilões de bens móveis realizados em entre novembro/2019 a janeiro/2021; e atestado emitido pela Secretaria de Administração do Governo de Pernambuco referente a 08 (oito) leilões de bens móveis realizados no período compreendido entre junho/2014 a maio/2015.

Dessa forma, o conjunto de atestados comprova experiência na realização de leilões de bens móveis e imóveis e demonstra capacidade técnica compatível com o objeto do credenciamento.

A interessada apresentou, ainda, para fins do item 4.3.2, Certidão e Declaração da JUCEPE que confirma sua matrícula e regularidade profissional.

Assim, considera-se atendida a qualificação técnica exigida pelo Edital.

4. Pedido de Credenciamento e Termo de Compromisso

A interessada apresentou Pedido de Credenciamento, datado de 10/09/2026, no qual requer seu credenciamento para participação em eventuais leilões públicos do Município do Recife e declara ter prévia ciência e compreensão do objeto e dos requisitos constantes do Processo nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – SAD, com anuência integral às condições estabelecidas.

Também apresentou Termo de Compromisso, no qual declara ciência das obrigações previstas no Edital e na legislação aplicável, incluindo a pessoalidade do exercício das funções de Leiloeira, a renúncia à comissão que seria de responsabilidade da SAD, a comissão de 5% devida pelo arrematante, as hipóteses de devolução dessa comissão, a idoneidade para licitar ou contratar, o dever de informar fato superveniente impeditivo, a disponibilidade de pessoal técnico, infraestrutura e aparelhamento adequados, a não utilização do nome da Prefeitura do Recife ou da SAD para divulgação profissional e o dever de sigilo.

Assim, considera-se atendida essa etapa do procedimento.

5. Dos impedimentos ao credenciamento

O item 6.1 do Edital estabelece as situações que impedem o credenciamento, entre elas a existência de vínculo com a Administração Pública Municipal nas hipóteses especificadas, restrições para licitar ou contratar com a Prefeitura do Recife, ausência de capacidade técnica ou de regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento de penalidade de suspensão, declaração de inidoneidade ou suspensão da inscrição como Leiloeira perante a JUCEPE.

Da documentação apresentada e das declarações firmadas pela interessada, não foi identificada situação impeditiva ao credenciamento. Ressalva-se que, nos termos do item 7.2 do Edital, deverão ser realizadas as consultas aos cadastros oficiais indicados no instrumento convocatório, notadamente o Cadastro Nacional de Condenados por Ato

de Improbidade Administrativa – CNCIA/CNJ, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pela Leiloeira Pública Oficial ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE, esta Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamento Público e Credenciamento conclui que a interessada atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SAD, especialmente quanto à:

1. habilitação jurídica, mediante comprovação de sua identificação, inscrição no CPF, inscrição municipal e matrícula e regularidade perante a JUCEPE;
2. regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões e documentos exigidos pelo instrumento convocatório;
3. qualificação técnica, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e privado que comprovam a realização satisfatória de leilões de bens móveis e imóveis;
4. apresentação do Pedido de Credenciamento e do Termo de Compromisso, com as declarações exigidas pelo Edital; e
5. inexistência, a partir da documentação e declarações apresentadas, de impedimento ao credenciamento, sem prejuízo das consultas cadastrais previstas no item 7.2 do Edital.

A documentação técnica apresentada, em especial os atestados emitidos pelo Sistema Sesi/SENAI, CBTU, COMPESA, EMLURB e Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, evidencia experiência compatível com o objeto do credenciamento, inclusive na realização de leilões de bens móveis e imóveis.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE AO CREDENCIAMENTO** da Sra. ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE, Leiloeira Pública Oficial, matrícula JUCEPE nº 26700000439, no âmbito do Processo nº 019/2026 – Credenciamento nº 001/2026 – SAD, por ter demonstrado, mediante a documentação apresentada, o atendimento às condições de habilitação previstas no Edital.

Recomenda-se, após a conclusão das consultas cadastrais previstas no item 7.2 do Edital e inexistindo registro impeditivo, o prosseguimento do procedimento, com a inclusão da interessada no Cadastro de Leiloeiros Oficiais habilitados, observadas as regras do Edital quanto ao sorteio, ordenamento, rodízio, eventual convocação e formalização contratual. O resultado do credenciamento deverá ser submetido à autoridade superior competente para fins de ratificação.

É o parecer.

Recife, 15 de setembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
CPF: ***.135.554-79 DATA: 17/09/2026 11:18
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4ad1d12a-3ca4-4323-9905-fff027d518eb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ARLINDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS
CPF: ***.545.584-71 DATA: 16/09/2026 14:56
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: de69a5cb-370a-4be1-983a-1d33cd4b79d2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS
Membro

 Documento assinado digitalmente
DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS
Data: 16/09/2026 15:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO ANDRADE VIANA DE FREITAS
Membro